



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.968

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	4
Secretaria de Comunicação.....	5
Subprefeitura da Região Sul.....	6
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	7
Secretaria de Finanças.....	7
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	14
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	19
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	20
Fundação Escola de Saúde Pública.....	20
Fundação da Infância e Juventude.....	22
Publicações Particulares.....	22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.581, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 12.865, de 9 de Outubro de 2013 que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

CONSIDERANDO que os Arts. 12 e 12-A da referida lei considera serviço de utilidade pública o transporte individual de passageiros, os quais deverão ser disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas bem como que o direito à exploração dos serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local,

CONSIDERANDO que o Art. 16 da Lei Municipal nº 1.772, de 21 de janeiro de 2003, dispõe acerca dos condutores auxiliares,

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Os Condutores Auxiliares cadastrados com permissões vigentes poderão dirigir qualquer veículo de aluguel – táxi desta capital, ainda que simultaneamente com os respectivos permissionários, mas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Para conduzirem veículo que não seja dos permissionários, os condutores auxiliares deverão assinar termo de autorização específico, além de cumprirem as demais exigências previstas na lei.

Art. 2º Fica delegado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a competência e atribuições para assinatura individualizada dos respectivos Termos de Autorização aos

condutores auxiliares de Motoristas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI, no município de Palmas, observadas as disposições contidas nesta autorização e normas aplicáveis.

Art.3º As autorizações efetivadas, deverão obedecer a legislação aplicada ao Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI, na forma Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003, no que se refere aos critérios exigidos para o cadastro de motoristas, os quais deverão estar em regularidade com o Fisco Municipal, recolhimento de tributos e demais emolumentos, bem como as demais normas exigidas na referida lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.582, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação das áreas públicas municipais que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial da lavra da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe do Tribunal de Justiça e da 3ª Vara da Fazenda Pública de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados as áreas públicas municipais a seguir denominadas, que passam a categoria de bens dominiais:

I - APM 10 da Quadra ARSE 41, com área total de 100 m2 (cem metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 08; 10,00 metros de fundo com a APM 07; 10,00 metros do lado direito com a APM 07; 10,00 metros do lado esquerdo com a APM 07";

II - APM 11 da Quadra ARSE 41, com área total de 100 m2 (cem metros quadrados), com o seguinte limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 10; 10 metros de fundo com a APM 08; 10,00 metros do lado direito com a APM 08; 10 metros do lado esquerdo com a APM 08";

III - APM 17 da ARSO 22, com área total de 772,11 m2 (setecentos e setenta e dois virgula onze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "16,37 metros de frente com a Alameda 06; 7,07 metros de chanfrado; 6,80 + D = 14,61 metros de fundo com a Avenida NS 07; 36,50 metros do lado direito com a APM 16; 32,47 metros do lado esquerdo com a Alameda 09".

Art. 2º São alterados os usos dos solos, os índices urbanísticos e as nomenclaturas das áreas que trata o art. 1º, conforme a seguir:

I - APM 10, da ARSE 41, para Quadra 01-A, Lote 01, de uso comercial;

II - APM 11, da ARSE 41, para Quadra 15-A, Lote 01, de uso comercial;

III - APM 17, da ARSO 22, para Quadra 15-A, HM 02, de uso habitacional multifamiliar HM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.583, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o loteamento da gleba urbana denominada "ARSO 122", que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento da gleba urbana denominada "ARSO 122", com área total de 361.920,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.865.135,553m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação de Terras de propriedade do senhor Getúlio Faustino de Godoi, ARSO 113 e ARSO 112 (Eixo Avenida LO 27); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 90°00'00" e 520,000 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.865.135,553m e E 791.030,797m; Cravado na localização das Quadras ARSO 111 e ARSO 121 (Eixo Avenida NS - 05); Segue daí, confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 180°00'00" e 696,000 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.864.439,553m e E 791.030,797m; Cravado na localização das Quadras ARSO 131 e ARSO 132 (Eixo Avenida LO - 29); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 270°00'00" e 520,000 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.864.439,553m e E 790.510,797m; Cravado na localização das Quadras AV SO 133 e ARSO 123 C (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 90,000 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.864.529,553m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação ARSO 123 B (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 83,154m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.864.612,707m

e E 790.510,797m; Cravado na confrontação ARSO 123 A (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 403,577m até o vértice M-01 A, de coordenadas N 8.865.016,284m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação de Terras de propriedade do senhor Getúlio Faustino de Godoi; Segue daí confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância de 00°00'00" e 119,269m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", conforme processo administrativo eletrônico nº 5333/2018 e 12604/2018."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

ATO Nº 379 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018000757 e Parecer nº 51/2018 – AJ/SEISP, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

ADÃO PEREIRA VIRGOLINO;
ALBINO ADONIAS XAVIER;
ALDIANE MARTINS DA SILVA;
ANGELO DA SILVA SOARES SOUTO;
ANIZIO NOIA;
ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO;
ANTÔNIO FRANCISCO MOTA DO NASCIMENTO SOUSA;
ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO;
ARIVELTON DA SILVA JORGE;
ARIZALDO SOUSA DE OLIVEIRA;
BERTO PEREIRA SOARES DA SILVA;
BOMFIM PEREIRA GOMES;
CARLOS EDUARDO MORAIS LEITE AGUIAR;
CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

CARLOS ROBERTO DA SILVA;
 CELINO MENDES DA CRUZ NETO;
 CRISTIANA SILVA DE SOUSA;
 CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;
 DALILA ALBINO DE SOUZA;
 DANIEL FERREIRA DE JESUS;
 DANILO XAVIER DE OLIVEIRA;
 DENEI DIVINO PEREIRA SOARES;
 DEUZAMAR PEREIRA GOMES;
 DEVAM SOUSA DO NASCIMENTO;
 DIEISSON FERREIRA COUTINHO;
 DIONE LUIS DE SOUSA;
 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
 DYONEI PEREIRA DA SILVA;
 EDILSON BISPO CORREIA;
 EDIVAM MATOS;
 EDMILSON LEITE DOS SANTOS MACEDO;
 EDSON GOMES DE OLIVEIRA;
 EDSON MARTINS REIS;
 EDVARDE GOMES COELHO;
 ELANNE FERREIRA SILVA;
 ELIAQUIM LOPES DE JESUS;
 ELIAQUIM MORAIS DOS SANTOS;
 ELICLECIO FEITOSA PINTO;
 ERIEVERTON LUCAS DOS SANTOS SOARES;
 ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA;
 EULINA MARCELO RAMOS;
 EVALDO DE SOUSA SANTOS;
 FABIO OLIVEIRA FONSECA;
 FRANCISCO FERNANDO DA SILVA;
 FRANCISCO MENDONÇA DE OLIVEIRA;
 FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;
 FRANKLE DIAS PEREIRA;
 GENIONE DE SOUSA NUNES;
 GERSON ALVES BARBOSA;
 GILDEON DE SOUSA CHAVES;
 GLAUCIA FERREIRA LUZ;
 HAMILTON SANTANA FERREIRA DE SOUZA;
 HAROLDO FERNANDES DE SOUSA;
 HELIO ANTONIO CURCINO DE OLIVEIRA;
 IASMYM BARROS DA SILVA;
 IRAMAR LIMA DA FONSECA;
 IRANILDE MARTINS DOS SANTOS;
 ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA;
 ISMAEL DA SILVA MILHOMEM;
 ISRAEL NOLETO DE CARVALHO;
 ÍTALO FERNANDO DE SOUZA CASTRO;
 ÍTALO GUILHERME PEREIRA CARDOSO;
 IVAIR ALVES DE SOUZA;
 IVANES BARRETO DE CARVALHO;
 JADSON DE ASSIS ROCHA;
 JAIME FERREIRA LIRA;
 JEAN MARQUES PEREIRA;
 JOÃO NUNES DE BARROS;
 JOSÉ BOMFIM RIBEIRO FERREIRA;
 JOSÉ FELEX DE BARROS FIAL;
 JOSÉ NILTON RESENDE DE SOUZA;
 LAYNE SILVA CUNHA;
 LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
 LENANDER AFONSO FERNANDES MACHADO;
 LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA;
 LINDOMAR FERREIRA PEREIRA;
 LUCAS DOS SANTOS CARVALHO;
 LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA;
 LUCIANO LOPES DE ALMEIDA;
 LUÍS FELIPE DE SOUSA SANTOS;
 LUÍS NUNES FERNANDES;
 LUIZ CARLOS DA SILVA;
 MARCELO MOREIRA CAVALCANTE;
 MARCOS ANÍSIO COSTA;
 MARCOS DIONE TELES VIEIRA;
 MARCOS NASCIMENTO SILVA;
 MARCOS RIOL ALVES DE FREITAS;

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA;
 MARLINDA LIMA REIS;
 MAURICIO DIAS AIRES;
 MAYKON BANDEIRA DA SILVA;
 MICHELLE GUEDES AZEVEDO;
 MIKAEL SOUSA MENDES;
 NÁGILA MUNIZ DE SOUZA;
 PAULO HENRIQUE NONATO PEREIRA;
 PAULINHO FERREIRA SANTIAGO;
 PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO;
 PEDRO ROGÉRIO DE AGUIAR;
 PEROLINA BARBOSA DA ROCHA;
 PRISCILA RODRIGUES DA CRUZ;
 RAFAEL LOPES DIAS;
 RAFAEL OLIVEIRA MARTINS;
 RAFAEL RODRIGUES MALHEIRO;
 RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA;
 RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA FILHO;
 RAMON SILVA SILVA;
 RAYNANDO SILVA SANTOS;
 REINALDO NUNES;
 RILTON DIAS CARVALHO;
 RITA DE CASSIA FONSECA DE SOUSA;
 ROBERIO LUIS DA SILVA;
 ROBERTO CARLOS PEREIRA NUNES;
 RODRIGO LOPES DOS SANTOS;
 RONALDO SANTOS SOUSA;
 RONY CLEBER VIEIRA DOS SANTOS;
 ROSINALVA FERREIRA PEREIRA;
 SALOMÃO COSTA DA SILVA;
 SILAS DANILO PEREIRA DE SOUSA;
 SILVIA PEREIRA DE BRITO;
 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
 TIAGO BATISTA ARAÚJO;
 TIAGO LINHARES DE OLIVEIRA;
 VALDINÉIA FERREIRA RIBEIRO;
 VALTO BARROS DE SÁ JUNIOR;
 WISTON BALBINO PEREIRA;
 WITALO ALENCAR BARROS;
 WMINAS JUNIOR MARTINS DE SÁ;
 ZÉLIA RIBEIRO BATISTA NETA;
 ZILMAR PEREIRA GOMES.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 380 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 158-CT, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.933, de 5 de fevereiro de 2018, na parte que contrata MATHEUS SULLIVAN CASTRO, no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018007520 e Parecer nº 081/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público NEI COUTINHO COELHO, para exercer o cargo de Agente de Manutenção-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 (sete) meses, a partir de 29 março de 2018.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 382 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018007520 e Parecer nº 081/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 (sete) meses, a partir de 1º março de 2018:

ANDRÉIA SOUSA GOMES SIQUEIRA;
THAYALA VILARINDO;
DANIELA DA MOTTA RODRIGUES;
NILO FRANCISCO DE SALES SOBRINHO;
ALEANDRO LINO GOMES;
LUIZ FERNANDO ROCHA LUZ;
KARINY RODRIGUES DE OLIVEIRA;
RAISSA SILVA NOGUEIRA FREITAS;
THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO;
ADAGSMAR DE ARAÚJO;
CARLOS RANGEARO PERES.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 383 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018007520 e Parecer nº 081/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 (sete) meses, a partir de 28 março de 2018:

NAYRA RODRIGUES GOMES;
WADSON DA SILVA DOS SANTOS;
MARIA APARECIDA MAGALHÃES.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 049/PGM/CGM, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de manter atualizada a organização interna da Controladoria Geral do Município e do trabalho do controle interno da administração municipal;

Considerando a análise histórica do volume de processos analisados pelos Núcleos de Controle Interno do Município;

Considerando que é objetivo do controle interno estar perto da execução das despesas ordinárias nas unidades administrativas fins da estrutura organizacional do município, auxiliando e orientando os gestores;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN das unidades administrativas centralizadas da Prefeitura de Palmas:

I – denominado “JK”, responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Vice-Prefeitura;
- c) Casa Civil;
- d) Fundação Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis;
- f) Secretaria de Comunicação;
- g) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;
- h) Secretaria de Educação;
- i) Secretaria de Governo;
- j) Secretaria de Habitação;
- k) Subprefeitura da Região Sul

II – denominado “BURITI”, responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas;
- b) Agência Municipal de Tecnologia da Informação;
- c) Fundação da Infância e Juventude;
- d) Fundação de Esportes e Lazer;
- e) Procuradoria Geral do Município
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social;
- g) Secretaria de Finanças;
- h) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
- i) Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

Art. 2º Estabelecer os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN das sedes unidades administrativas descentralizadas da Prefeitura de Palmas:

I – denominado “SEISP”, responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas as seguintes unidades gestoras:

- a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- d) Banco do Povo

II - denominado "IVM", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;
- b) Instituto Municipal Planejamento Urbano de Palmas.

III - denominado "FCP", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas as seguintes unidades gestoras:

- a) Agência Municipal de Turismo;
- b) Fundação Cultural de Palmas.

IV - denominado "PREVIPALMAS", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas da unidade gestora Instituto de Previdência Social do Município de Palmas;

V - denominado "SAÚDE", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas da unidade gestora Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar os servidores Coordenadores dos NUSCIN's das unidades administrativas centralizadas:

I - pelo NUSCIN JK, a analista de controle interno, Josiane Campos Feitosa, matrícula 310571;

II - pelo NUSCIN BURITI, o analista de controle interno, Marcos Ramos Pessoa, matrícula 413020590.

§1º A distribuição processual, a lotação dos servidores da CGM e demais serviços do NUSCIN, incluindo a organização e atribuições dos Analistas e Controle Interno e da Equipe de Apoio, serão de responsabilidade do Controlador Geral do Município, observando-se a equidade e celeridade dos atos.

§ 2º As atividades de rotina dos NUSCIN's das unidades administrativas descentralizadas serão desempenhadas pelos analistas nelas lotados por ato do Controlador Geral do Município.

§ 3º Em caso de necessidade e em caráter de excepcionalidade, por determinação do Controlador Geral do Município, os servidores designados neste ato poderão realizar orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas de qualquer unidade gestora.

Art. 4º Os fundos municipais ficam vinculados às respectivas unidades gestoras, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 011/2018/PGM/CGM, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1936, de 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de março de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Controlador Geral do Município

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 003, 28 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2017070828, objeto serviços de Locação de estrutura, conforme especificações constantes no Contrato 005/2017, firmado com as Empresas Ledplay iluminação Profissional Eireli EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.568.916.0001-12, Elton Bartolomeu Silva, Inscrito no CNPJ 14.139.162.0001-10, Pro 2 Locações de Estruturas Eireli – EPP, Inscrito no CNPJ 10.837.744.0001-19, DFP. Comercial Eireli – Me, Inscrito no CNPJ 22.794.235.0001-35

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	413019746

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 004, 13 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2018002007, objeto serviços de comunicação visual, conforme especificações constante no Contrato 010/2018, firmado com a Empresa Pro 2 Locações de Estruturas Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.837.744/0001-19

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	TULIO SABINO CARDOSO	413019746
SUPLENTE	JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO	413029744

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de março de 2018.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

Subprefeitura da Região Sul

**PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 11,
de 26 de março de 2018.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 89-DSG de 17 janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2018001380, no qual objeto é a aquisição de grama esmeralda, cuja pessoa jurídica J COELHO NETO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.638.619/0001-10 é a contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bruno do Carmo Cattini	413019444
SUPLENTE	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito da Região Sul de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA
 SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: J COELHO NETO EIRELI – ME
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de
 empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda em
 placas, para atender às necessidades da Subprefeitura da Região
 Sul do Município de Palmas, conforme especificações constantes
 no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil
 reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações
 posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002,
 como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS Funcional Programática 03.8100.04.452.1118.3118,
 natureza das despesas 33.90.30 – 3100, fonte de recursos
 001000103 e ficha 20182226 no valor de R\$1.197.700,00 (um
 milhão cento e noventa e sete mil e setecentos reais) e Funcional
 Programática 03.8100.04.452.1118.4421, natureza das despesas
 33.90.30 – 3100, fonte de recursos 001000103 e ficha 20181339
 no valor de R\$629.300,00 (seiscentos e vinte e nove mil e
 trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)
 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser
 prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa J COELHO NETO EIRELI –
 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº
 12.812.677/0001-03, neste ato representado por João Coelho
 Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.258.841-23, e pelo
 Município de Palmas, neste ato representado pela Subprefeitura
 da Região Sul do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso
 Gentil, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.536.090-15.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Remoção de servidores entre as unidades
 administrativas da Prefeitura Municipal de
 Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de
 suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº
 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização
 Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o
 ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário
 Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é
 imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente
 dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de
 poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja,
 corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido,
 genérica e especificamente, para garantir a normal execução
 do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações
 administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem
 pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos
 interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse
 Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente
 em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao
 regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em
 mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade
 da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser
 considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação
 do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente
 público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei
 Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar
 a coisa pública, desde que esta mudança não implique na
 mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder
 discricionário da Administração;

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não
 goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são
 aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade
 de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo,
 seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência
 administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente
 adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado
 (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um
 ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites
 da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto
 (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade
 e conveniência administrativas, fica a critério da administração,
 sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e
 da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da
 prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre
 as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará
 a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;
 o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo
 de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.523, de 2 de janeiro de
 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.909, de 2 de
 janeiro de 2018 e a solicitação contida no Ofício nº 1292/2018/
 GAB/CASACIVIL, de 11 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração
 Pública, da Casa Civil do Município de Palmas para Procuradoria
 Geral do Município os servidores efetivos, relacionados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413018838	ADSON JOSE HONORI DE MELO	ANALISTA DE SISTEMAS
172821	IDERLAN SALES DE BRITO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
 publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Palmas, 29 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da
 Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min
 (horário de Brasília-DF) do dia 13 de abril de 2018, no site: [www.
 portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 034/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO
 DE PREÇOS, cujo o objeto é a futura aquisição de tela de arame
 galvanizado revestida em PVC, conforme condições, quantidades
 e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse
 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
 processo nº 2018006969. O Edital poderá ser retirado no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço
 eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de
 Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim
 Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas
 –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em
 horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser
 obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail
cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de março de 2018.

Denilson Alves Maciel
 Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 70/2018****ACÓRDÃO Nº: 68/2018**

PROCESSO Nº: 2014050583
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RECORRIDO: JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA.
 ASSUNTO: Auto de Infração 9293

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis constante na LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9293, período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 13.534,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela anulação total do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014050583 em nome de JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 69/2018

PROCESSO Nº: 2014050584
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDO: JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA.
 ASSUNTO: Auto de Infração 9294

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis constante na LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9294, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 12.868,24. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela anulação total do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014050584 em nome de JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Membro Julgador

PROCESSO Nº: 2014050585
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RECORRIDO: JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA.
 ASSUNTO: Auto de Infração 9295

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis constante na LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9295, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 13.260,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela anulação total do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014050585 em nome de JM SERVIÇOS ODONTO-RADIOLÓGICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 71/2018

PROCESSO Nº: 2012048462
 RECORRENTE: EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 331

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por realização de atividade prestacional de Propaganda e Publicidade, atividades previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC nº 107/2005, Anexo I, item 17.6. Auto de Infração n.º 331, período de julho a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 4.635,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.086,78. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.086,78.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2012048462 em nome de EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.086,78 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 72/2018

PROCESSO Nº: 2012048463
 RECORRENTE: EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 332

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por realização de atividade prestacional de Propaganda e Publicidade, atividades previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC nº 107/2005, Anexo I, item 17.6. Auto de Infração n.º 332, período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 9.270,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.435,24. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.435,24. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2012048463 em nome de EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.435,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 73/2018

PROCESSO Nº: 2012048464
 RECORRENTE: EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 333

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por realização de atividade prestacional de Propaganda e Publicidade, atividades previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC nº 107/2005, Anexo I, item 17.6. Auto de Infração n.º 333, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 9.177,30. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.542,30. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.542,30. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2012048464 em nome de EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.542,30 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 74/2018

PROCESSO Nº: 2012048466
 RECORRENTE: EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 334

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por realização de atividade prestacional de Propaganda e Publicidade, atividades previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC nº 107/2005, Anexo I, item 17.6. Auto de Infração n.º 334, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 9.270,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.908,93. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.908,93. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2012048466 em nome de EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.908,93 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 75/2018

PROCESSO Nº: 2012048468
 RECORRENTE: EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 335

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por realização de atividade prestacional de Propaganda e Publicidade, atividades previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC nº 107/2005, Anexo I, item 17.6. Auto de Infração n.º 335, período de janeiro a setembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.952,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.921,01. Em sessão realizada em 22/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.921,01. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2012048468 em nome de EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.921,01 (três mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rízia Barbosa dos Santos – Presidente
Gildenoura Alves Ferreira Moura – Secretária
Hildenize dos Santos de Sá – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Doralice Rodrigues Moura – Suplente
Edite da Conceição Alves de Alencar – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de Março de 2018.

Fernando Osório Pereira.
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação do Convite de aquisição de uniformes escolares nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.956 de 12 de março de 2018, pág. 13.

Onde se lê:

SBB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, com o valor total de R\$ 12.821,06 (Doze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos),

Leia-se:

SBB PORTO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 13.821,96 (Treze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 28 de Março de 2018.

Joselma Lorena Xavier M. Guimaraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de aquisição de uniformes escolares nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1959 de 15 de março de 2018, pág. 08 e 09.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 12.821,06 (Doze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 13.821,96 (Treze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Palmas/TO, 28 de Março de 2018.

Joselma Lorena Xavier M. Guimaraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018002094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADO: J. COELHO NETO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 7.769,60 (Sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018002094.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da Despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 040661 2ª Via SSP/TO. Empresa J. COELHO NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº 004.811.001-99 e portador do RG nº 4695310 DGPC- GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018010574

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: RONIVALDO GONÇALVES MONTEIRO

OBJETO: Prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção predial

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018010574.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita

no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa RONIVALDO GONÇALVES MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 21.798.212/0001-36, por meio de seu representante legal o Sr. Ronivaldo Gonçalves Monteiro, inscrito no CPF nº 011.331.021-82 e portador do RG nº 687.125 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018002064
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: LUIZA HELENA ALVES COUTINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.142,00 (Dois mil cento e quarenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução do FNDE e Processo nº 2018002064.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151.631-53 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. LUIZA HELENA ALVES COUTINHO, inscrita no CPF nº 487.515.371-68, por meio de sua representante legal a Sr.ª Luiza Helena Alves Coutinho, inscrita no CPF nº 476.335.141-91 e portadora do RG nº 1.432613 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018002064
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 781,00 (Setecentos e oitenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução do FNDE e Processo nº 2018002064.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151.631-53 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 337.235.405-20, por meio de seu representante legal o Sr. Domingos Gonçalves Pereira, inscrito no CPF nº 337.235.405-20 e portador do RG nº 0366129449 SSP/BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018002064
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: DIONÍSIA PEREIRA LIMA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução do FNDE e Processo nº 2018002064.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151.631-53 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. DIONÍSIA PEREIRA LIMA inscrita no CPF nº 487.515.371-68, por meio de sua representante legal a Sr.ª Dionísia Pereira Lima, inscrita no CPF nº 877.569.351.87 e portadora do RG nº 114.916 2º Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018002064
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.679,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução do FNDE e Processo nº 2018002064.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151.631-53 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª

Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 2ª Via SSP/BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 112.960,60 (Cento e doze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14 726 534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 61.458,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811/ SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 72.187,50 (Setenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portador do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.518,90 (Três mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 139.641 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018001810
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001810.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP-TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE EIRELI, com o valor total de R\$ 75.905,92 (Setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018001701, tendo como objeto a aquisição de materiais de manutenção e limpeza de piscina.

Palmas/TO, 28 de março de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE EIRELI, com o valor total de R\$ 75.697,55 (Setenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018001687, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 28 de março de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 09 de abril de 2018, na Sala dos professores na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche, localizado no endereço TO 030 km 22,5 Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de papeleria para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche, Processo nº 2018004027. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche, no endereço acima citado, no horário de 08h às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98446-4528/99220-0990.

Palmas/TO, 29 de março de 2018.

Helio Fernandes Corado
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 09 de Abril de 2018, na sala da Direção no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado no endereço 1105 Sul, APM 20 Alameda 15, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, Processo nº 2018003396. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 06 de abril de 2018, às 15 horas, no horário de 08h às 12h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-5414.

Palmas/TO, 29 de Março de 2018.

Leidinalva Silva Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 09 de abril de 2018, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/ nº, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA

CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2018003521. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 06 de abril de 2018, às 15 horas, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3571-1499 ou 98100-1045.

Palmas/TO, 29 de março de 2018.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 004/2018**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 09 de abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Jorge Amado, localizado no endereço Rua T-02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2018007648. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 06 de abril de 2018, às 09 horas, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 29 de março de 2018.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 266/SEMUS/DASS,
DE 12 DE MARÇO DE 2018 (*)**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei nº 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DSG nº 229/SEMUS/GAB, de 21 de março de 2017, na parte em que designa os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/PESSOA CONTRATADA	TITULAR	SUPLENTE
2016024341	12/16	Credenciamento	Serviços de mamografia, Ressonância Magnética, Tomografias	Mediagem Diagnóstico Méd. por imagem LTD	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	Erivan Francisco Alves
2016038104	13/2016	Credenciamento	cardiológicos	Cardiocenter	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	Erivan Francisco Alves
2016032471	14/2016	Credenciamento	Colonoscopia, retossigmoidoscopia, ret. polipo, endoscopia	Gastrocentro	Ludriene Brito Gomes	Erivan Francisco Alves
2015064821	20/15	Credenciamento	Serviços de Exames Médicos	Hospital Oswaldo Cruz	Ludriene Brito Gomes	Erivan Francisco Alves
2015065389	01/16	Credenciamento	Consulta otorino, vídeo, audiometria e imitanciometria	Otopalmas	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	Renata Borges da Cunha
2016022090	08/16	Credenciamento	Serviços de Exames Eletro-neuro	Neuromed	Maiza Dias Wanderley	Erivan Francisco Alves

Art. 2º DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/PESSOA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2016024341	12/16	Credenciamento	Serviços de mamografia, Ressonância Magnética, Tomografias	Mediagem Diagnóstico Méd. por imagem LTD	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381	Maiza Dias Wanderley	413018549
2016038104	13/2016	Credenciamento	Exames Cardiológicos	Cardiocenter	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381	Maiza Dias Wanderley	413018549
2016032471	14/2016	Credenciamento	Colonoscopia, retossigmoidoscopia, ret. polipo, endoscopia	Gastrocentro	Ludriene Brito Gomes	162311	Maiza Dias Wanderley	413018549
2015064821	20/15	Credenciamento	Serviços de Exames Médicos	Hospital Oswaldo Cruz	Ludriene Brito Gomes	162311	Maiza Dias Wanderley	413018549
2015065389	01/16	Credenciamento	Consulta otorino, vídeo, audiometria e imitanciometria	Otopalmas	Renata Borges da Cunha	413018375	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
2016022090	08/16	Credenciamento	Serviços de Exames Eletro-neuro	Neuromed	Maiza Dias Wanderley	413018549	Elaíngela de Sousa Tavares	140671

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de março do ano de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.958, de 14 de março de 2018, pág. 14.

**PORTARIA DET Nº 325/SEMUS/ASSEJUR,
DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017046969.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017046969.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo contido nos Autos nº 2017046969 o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura da referida Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Autos nº 2017046969 devido à perda do objeto com fulcro no artigo 162, § 1º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Edital nº 01/2016 – Aviso de Prorrogação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a prorrogação da vigência do Edital nº 01/2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção nº 3, Edição nº 45, terça-feira, 8 de março de 2016, página 192, e no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.457, terça-feira, 8 de março de 2016, página 12, por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao primeiro dia de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 078, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 01, situado à Avenida P-01, Quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 437,50m², LOTE 02, situado à Avenida P-01, Quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 450,00m², LOTE 16, situado à Avenida Palmas, Quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 437,50m² e LOTE 17, situado à Avenida Palmas, Quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Avenida P-01, Quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 1.775,00m², nesta Capital, objeto do processo 16603-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 080, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 18 Conjunto QI-03 da ARSO 42, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 18, Conjunto QI-03 da ARSO 42, com área de 300,00m² e Lote 11-B, situado à Alameda 18, Conjunto QI-03 da ARSO 42, com área de 300,00m², objeto do processo nº 15701-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA N.º 85/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO que a Diretoria da Gerência de Análise de Projeto recebeu um comunicado do Arquiteto e Urbanista Eber Nunes Ferreira, Registro Nacional A27762-2, informando-nos de que os Registros de Responsabilidade Técnica Nº 5401971, Nº5388134 e Nº5388046, que conforme Termo de Encerramento Nº44/2017 (página 55) fizeram parte dos documentos necessários à aprovação do Projeto de Arquitetura e consequente emissão do Alvará de Construção 2017000039 teve sua baixa realizada (páginas 59-63), tendo suas atividades interrompidas, não sendo mais válidos.

CONSIDERANDO que conforme a Instrução Normativa Semdu Nº 01 de 15 de julho de 2013 (Capítulo II, Seção II, Artigo 4º, incisos VI e VII) e Lei Complementar nº 305/ 2014 (Artigo 7º, inciso II), a apresentação de Anotação e/ou Declaração de Responsabilidade Técnica é imprescindível para emissão de Alvará de Construção.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 2017000039, oriundo dos autos administrativos nº 2016074372, considerando que foi detectado a ausência de Anuência da Comunidade Local, conforme exige a Lei 81/2004, artigo 3º, Inciso IV, para uso tolerável (obra comercial).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos dias 21 de Março de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

PORTARIA N.º 93/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO que o contribuinte fez o requerimento para o cancelamento do Alvará de nº 706/2017.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 706/2017, oriundo dos autos administrativos nº 2017030235.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos dias 21 de Março de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
BELLINO LOLLATO NETO	2018008358	549.282.658-15	006721
RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	2018008380	283.524.321-68	009560

Palmas - TO, 28 de março de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
AG ALIMENTOS EIRELI - ME	2018008714	24.819.356/0001-10	001153
IURI I. B. MARQUES COMERCIO ME	2018008702	10.873.168/0001-65	001152
MINI BOX PRIMUS EIRELI - EPP	2018008712	27.987.617/0001-07	001155
VALDEIR JOSÉ RIBEIRO	2018008382	377.457.511-87	001454

Palmas -To, 28 de março de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
C. V. DA SILVA SOUSA - ME	2017075910	28.722.489/0001-24	010559
DAVI VAZ DOS SANTOS	2017075615	17.240.968/0001-98	014910
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	2017070646	252.589.742-00	013152
L M GALVÃO EIRELI ME	2018000646	24.684.226/0001-17	013323
L M GALVÃO EIRELI ME	2018000647	24.684.226/0001-17	013342
MARCIA CRISTINA LOPES ME	2018007315	10.243.417/0001-39	014973
PLANETA RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA	2018004500	14.619.195/0001-67	013303
R RODRIGUES DE SOUSA ME	2017075619	23.073.884/0001-00	014967
RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	2018004947	24.839.537/0001-08	014965
SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME	2018007313	28.533.090/0001-03	014974

Palmas, 28 de março de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ELIZANGELA PEREIRA SANTOS	2017055736	957.557.051-00	013168
RIO CHOPERIA E LANCHONETE	2018004515	18.056.178/0001-10	010653

Palmas -To, 28 de março de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 065/2018, de 27 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 5020857/2005 em nome da empresa: E N DE PAULA -ME, inscrita no CNPJ:00.135.758/0001-37 localizada na ARS-SE 115, QI-K, Lote:08, Alameda:07.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº374/2016 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 059/2018 de 19 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 066/2018, de 27 de março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 5020763/2005 em nome da empresa: MIRZILENE ROSA FERREIRA AMARAL - ME, inscrita no CNPJ:02.899.796/0001-91 localizada na ARS-SE 115, QI-G, Lote:13, Alameda:13.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº390/2016 de 17 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 052/2018 de 19 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 067/2018,
de 27 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 000560/2004 em nome da empresa: PAPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:07.012.593/0001-55 localizada na ARS-SE 95, QI-F, Lotes:13 e 14, Alameda:15.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº222/2016 de 17 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 070/2018 de 28 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 068/2018,
de 27 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art 71, inciso III, da lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 356 de 13 de janeiro de 2016, considerando a importância do pleno desenvolvimento de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 17603/2006 em nome da empresa: EDIMILSON CÉSAR SEVERIANO, inscrito no CPF: 022.914.461-69 localizado na ACSV – SE 2, AV. LO-03 nos lotes 08 e 09.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que o empregado desistiu da área.

Art. 3º – A desistência se dá por meio de uma enfermidade que impossibilita – o de prosseguir com a atividade (pag78) fazendo assim que o bem publico retorne a Secretaria competente.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2018000124

INTERESSADA: CLHSEEDS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO EIRELI – ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 058/2018

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2015008820, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº366, de 24 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa CLHSEEDS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.403.783/0001-82 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Piauí, Quadra 08-A, Lotes 02, 03, 04 e 05, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 5.099,91 m² (cinco mil noventa e nove metros quadrados e noventa e um centímetros), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada. Considerando o estabelecido na PORTARIA/GAB/PGM/Nº 004, de 22 de janeiro de 2018 no qual estabelece em seu Art. 1º – Fica delegado ao Procurador HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, 413028911 poderes para subscrição de títulos de domínio, assinatura de contratos e regularização fundiária relativos às áreas situadas no DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos
Procurador

PROCESSO: 2018000095

INTERESSADA: FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA – EPP.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 059/2018

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processos nº 2018000095, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº 366, de 24 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 005 de 13 de julho de 1999, combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.097.132/0001-01 para alienação de áreas, no Polo Eco – Industrial Atacadista de Palmas, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na ASR SE 105 QI H, LOTE 12, ALAMEDA 05, com área total de 950,50 m² (novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta centímetros), visando aos objetivos do Polo Eco – Industrial e Atacadista de Palmas que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

Encaminhem os autos para Procuradoria do Município de Palmas, a fim da ratificação do ato de inexigibilidade de licitação.

Considerando o estabelecido na PORTARIA/GAB/PGM/Nº 004, de 22 de janeiro de 2018 no qual estabelece em seu Art. 1º – Fica delegado ao Procurador HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, 413028911 poderes para subscrição de títulos de domínio, assinatura de contratos e regularização fundiária relativos às áreas situadas no DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos
Procurador

PROCESSO: 2018000082

INTERESSADA: NGQUALITYCOMERCIOEREPRESENTAÇÕES LTDA – ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 060/2018

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processos nº 2018000082, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº 366, de 24 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 005 de 13 de julho de 1999, combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa NG QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.991.072/0001-58 para alienação de áreas, no Polo Eco – Industrial Atacadista de Palmas, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na ASR SE 95 QI C, LOTE 11 e 12, ALAMEDA 04, com área total de 2.141,25 m² (dois mil cento e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros), visando aos objetivos do Polo Eco – Industrial e Atacadista de Palmas que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

Encaminhem os autos para Procuradoria do Município de Palmas, a fim da ratificação do ato de inexigibilidade de licitação.

Considerando o estabelecido na PORTARIA/GAB/PGM/Nº 004, de 22 de janeiro de 2018 no qual estabelece em seu Art. 1º – Fica delegado ao Procurador HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, 413028911 poderes para subscrição de títulos de domínio, assinatura de contratos e regularização fundiária relativos às áreas situadas no DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos
Procurador

PROCESSO: 2018000078

INTERESSADA: FESTOLANDIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 061/2018

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processos nº 2018000078, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº 366, de 24 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 005 de 13 de julho de 1999, combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa FESTOLANDIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.258.775/0001-73 para alienação de áreas, no Polo Eco – Industrial Atacadista de Palmas, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na ASR SE 115 QI M, LOTE 01 e 02, ALAMEDA 06, com área total de 1.800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), visando aos objetivos do Polo Eco – Industrial e Atacadista de Palmas que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

Encaminhem os autos para Procuradoria do Município de Palmas, a fim da ratificação do ato de inexigibilidade de licitação.

Considerando o estabelecido na PORTARIA/GAB/PGM/Nº 004, de 22 de janeiro de 2018 no qual estabelece em seu Art. 1º – Fica delegado ao Procurador HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, 413028911 poderes para subscrição de títulos de domínio, assinatura de contratos e regularização fundiária relativos às áreas situadas no DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos
Procurador

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDOR: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento do serviço haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

PROCESSO: 2017018315

VALOR: 3.168,20 (Três mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986 – Portaria PGM nº 65 de 17 de outubro de 2017.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.0302.415, natureza da despesa 3.3.90.32 – 01, fonte 00100019, fichas 20182025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor EDISON FERNANDES DE DEUS, CPF: 565.906.281-49.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 41/2018/SESMU, DE 22 de MARÇO DE 2018

Autoriza a título precário o senhor NILTON CESAR BARREIRA PARENTE a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 22 de Março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor NILTON CESAR BARREIRA PARENTE, portador do CPF nº 409.310.991-53, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 22 de Março de 2019, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 22 dias do mês de Março de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Escola de Saúde Pública

EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2017 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, juntamente com a Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde – COREME/SISE-SUS, torna pública o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRYANE REIS NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
2	ALINE ALMEIDA LIBERATO	CLASSIFICADO
3	LAISSA VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4	ROGÉRIO DA SILVA LOGRADO JÚNIOR	CLASSIFICADO
5	LAISSA FREIRE SILVA	CLASSIFICADO
6	MARIANA ALVES RODRIGUES	CLASSIFICADO
7	RAISA CABRAL KURY	CLASSIFICADO
8	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO

9	DAIANA MÁRCIA DE MELO CRUZ	CLASSIFICADO
10	IZABELLE SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
11	THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES	CLASSIFICADO
12	MARIA EDUARDA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13	JORDANA MATOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	ROSEMEYRE VILANOVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15	CIBELE BEZERRA COSTA	CLASSIFICADO
16	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	CLASSIFICADO
17	NATÁLIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO	CLASSIFICADO
18	THAYSA SILVA FONSECA	CLASSIFICADO
19	INGRYD MICAELA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
20	JOÃO GABRIEL LEITE DE CASTRO	CLASSIFICADO
21	FLAVIA CANALI	APROVADO

Palmas, 06 de março de 2018.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Whislly Maciel Bastos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E PRECEPTORES PARA O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE EDITAL PIRS 001/2018

RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA FESP Nº 008/2018, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; tornam público o resultado final do processo seletivo nas vagas para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
99666359120	Preceptor – Medicina Veterinária – CCZ	Classificado
83436537187	Preceptor – Biomedicina – Laboratório Municipal	Classificado
33112879830	Preceptor – Enfermagem – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
68869002420	Preceptor – Enfermagem – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
03938355107	Preceptor – Enfermagem – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
03534616367	Preceptor – Enfermagem – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
01096259192	Preceptor – Enfermagem – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
03304508678	Tutor de campo – Biologia – Saúde coletiva (cadastro Reserva)	Classificado
64533913172	Tutor – Psicologia – Saúde Coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
00386171106	Tutor – Enfermagem – Saúde Coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
90547896115	Tutor – Enfermagem – Saúde Coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
00340003308	Tutor – Enfermagem – Saúde Coletiva (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
01610976185	Tutor – fisioterapia – saúde coletiva	Cadastro de reserva

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
78460301168	Preceptor – Farmácia – Kanela	Classificado
80502881372	Preceptor – Farmácia – Kanela (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
02171122188	Preceptor – Farmácia – Kanela (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
01271195151	Preceptor – Farmácia – Kanela (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
01483497143	Preceptor – psicologia – kraho	Classificado
29412134819	Preceptor – psicologia – kraho (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
00417180381	Preceptor – psicologia – kraho (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
	Preceptor – Nutrição ou Educação Física – Saúde da Família e Comunidade – Javaé	não houve inscrito
	Preceptor – Serviço Social – Saúde da Família e Comunidade – Xerente 2	não houve inscrito
01309450307	Preceptor – Fisioterapia – Pankararu	Classificado

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
78460301168	Tutor de campo – Farmácia – Saúde da Família	Classificado
04956596650	Tutor – Nutrição – Saúde da Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
23734922453	Tutor – Enfermagem – Saúde da Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
05711642693	Tutor – Psicologia – Saúde da família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
57600775115	Tutor – Enfermagem – Saúde da Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
33755125897	Preceptor – TO – CAPS AD III (cadastro Reserva)	Classificado
09908823493	Preceptor – Psicologia – CAPS II	Classificado
02730466169	Preceptor – Serviço Social – CAPS II (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
03778329103	Preceptor – Enfermagem – CAPS II (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
88489167168	Preceptor – Serviço Social – CAPS II (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
99373149172	Preceptor – Fisioterapia – CAPS II (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva

Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
99582783168	Preceptor – Medicina de Família	Classificado
02487703148	Preceptor – Medicina de Família	Classificado
01374774146	Preceptor – Medicina de Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
02479472108	Preceptor – Medicina de Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
02814116118	Preceptor – Medicina de Família (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
	Preceptor – Medicina – Unidade de Pronto Atendimento	não houve inscrito

Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

CPF	Vaga Pleiteada	Situação
82398208168	Enfermagem	Classificado
25214992858	Tutor – Odontologia (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
02817803159	Tutor – Medicina veterinária (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva
01292577029	Tutor – Odontologia (cadastro Reserva)	Cadastro de reserva

Palmas, 12 de março de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Coordenadora do PIRS

Whislly Maciel Bastos
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Presidente da Comissão

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS EM OFTALMOLOGIA, PATOLOGIA E PSIQUIATRIA
EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2018**

RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, juntamente com a Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde – COREME/SISE-SUS, torna pública o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica em Oftalmologia, Patologia e Psiquiatria.

Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Nº	CPF	Resultado	Situação
01	01328277194	1º	Classificado
02	08277489498	2º	Classificado
03	01460143167	3º	Aprovado
04	03747113133	4º	Aprovado
05	03743733102	5º	Aprovado
06	03159521133	6º	Aprovado
07	03797086121	7º	Aprovado
08	03329202165	8º	Aprovado
09	01286198135	9º	Aprovado

Programa de Residência Médica em Patologia

Nº	CPF	Resultado	Situação
01	09592151741	1º	Classificado
02	01543866182	2º	Classificado
03	02669556140	3º	Aprovado

Programa de Residência Médica em Psiquiatria

Nº	CPF	Resultado	Situação
01	00243083157	1º	Classificado
02	02473481121	2º	Classificado
03	66478383172	3º	Aprovado
04	03438285371	4º	Aprovado
05	50055089615	5º	Aprovado
06	02233087143	6º	Aprovado
07	01159421145	7º	Aprovado
08	02162444127	8º	Aprovado

09	01671351126	9º	Aprovado
10	98614827687	10º	Aprovado

Palmas, 22 de março de 2018.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Whislly Maciel Bastos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE EDITAL DE ADESAO
– PET/PALMAS Nº 001/2018**

ESPÉCIE: Edital de Adesão – PET/Palmas nº 001/2018 - Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas -Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - 2018/2020.

OBJETO: Chamamento público para o Edital de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, na Modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde, para os a aprovados e matriculados na Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – 2018/2020; PERÍODO DE ADESAO: 26/03/2018 à 06/04/2018.

LOCAL: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ENDEREÇO: Quadra 405 Sul Avenida LO 09, Lote 11 - Centro – CEP 77.015.611 – Edifício Instituto Vinte de Maio (Antiga Pista do Aeroporto de Palmas).

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 26 de março de 2018 e terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: As despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

Base legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Edital Para a Seleção de Candidatos para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – 2018; Edital 02 - Seleção de Candidatos para Novas Vagas em Residência Multiprofissional em Saúde Uniprofissional em Medicina Veterinária e Clínica Integrada de Adultos – 2018; Edital 03 - Seleção de Candidatos para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – 2018 – Vagas Remanescentes e Edital -04 Para Seleção de Candidatos para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – 2018 – Vagas Remanescentes. EDITAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>
SIGNATÁRIOS: Whislly Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Jaciela Margarida Leopoldino – Coordenadora Geral do Plano Integrado de Residências em Saúde.

**EXTRATO DE EDITAL DE ADESAO
– PET/PALMAS Nº 002/2018**

ESPÉCIE: Edital de Adesão – PET/Palmas nº 002/2018 - Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas – Residência em Medicina de Família e Comunidade e Residência em Patologia, Oftalmologia e Psiquiatria.

OBJETO: Chamamento público para o Edital de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, na Modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde, para os a aprovados e matriculados na Residência em Medicina de Família e Comunidade 2018-2020 e Residência em Oftalmologia, Patologia e Psiquiatria 2018-2021.

PERÍODO DE ADESAO: 26 de março de 2018 a 06 de abril de 2018.

LOCAL: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ENDEREÇO: Quadra 405 Sul Avenida LO 09, Lote 11 - Centro – CEP 77.015.611 – Edifício Instituto Vinte de Maio (Antiga Pista do Aeroporto de Palmas)

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 26 de março de 2018 e terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: As despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

Base legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Edital COREME SISE-SUS Nº 001/2017 - Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família E Comunidade e EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2018 - Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Oftalmologia, Patologia e Psiquiatria.

EDITAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Whislay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante – Coordenadora da COREME SISE-SUS.

Fundação da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 280 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme lei municipal Nº 1.553/2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e pelo Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária, Ata nº 04, realizada no dia 07 de março de 2018.

CONSIDERANDO, A suspeita de possível irregularidade cometida por membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, O art. 56 e 57 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 47, §4º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Ética para apurar denúncia de possível irregularidade cometida por membros do Conselho Tutelar da Região Norte de Palmas, conforme OFÍCIO CT/NORTE Nº 217/2017 e ofício Nº 115/18/CGCTs.

Art. 2º - A Comissão de Ética é responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Fica composta a Comissão de Ética entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes representantes governamentais:

- I. Eliane Cristina Costa de Oliveira, Presidente;
- II. Regina Ribeiro de Araújo, Secretária;
- III. Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite, Membro.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L.B.L LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ 03.519.814/0002-06 torna público que durante os dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2018, estará realizando o Teste de Queima, segundo o CONAMA Nº 316/2002, sendo que o mesmo é uma exigência dos órgãos ambientais para empresas que realizam a atividade de (Tratamento Térmico-incineração) de resíduos. Possui licença Municipal de Operação Nº 54/2016, Processo Nº 2014033839, para a atividade transporte, coleta, armazenamento temporário de Resíduos Classe I, IIA, IIB e destinação final por meio de incineração (tratamento térmico dos Resíduos), com endereço completo na Alameda São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS